

## Lei n.º 84

Autoriza a criar-se mais uma  
cadeira na Escola de Santa Rita de Guiza

O Povo do Município de Senhora do Póvo  
por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome  
sancciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a criar mais uma cadeira na Escola  
Rural de Sta. Rita do Guiza, deste Município, para atender  
às necessidades daquela Escola.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições  
em contrário, esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Faço, portanto, a todos, a quem o conhecimento  
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e  
façam cumprir, tão internamente como nela  
se contém.

Prefeitura Municipal de Sr. do Póvo, 24 de Novembro de 1962

(ass) Arnaldo Saturnino Teixeira  
Prefeito Municipal